LEI Nº 5.409 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CRIA O PROGRAMA "AÇÃO E SOLIDARIEDADE NAS ESCOLAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O programa "Ação e Solidariedade nas Escolas" consiste na criação de grupos dentro das escolas públicas municipais, através dos quais serão estimuladas a realização de ações sociais, bem como a solidariedade.

Art. 2º São objetivos do programa de que trata esta lei:

I – promover atividades educacionais que visem transformar os alunos e colaboradores em agentes multiplicadores da solidariedade;

II – realizar ações sociais;

III – promover ações ambientais, conscientizando sobre a importância da defesa, prevenção e conservação do meio ambiente;

IV – promover e incentivar a cultura do voluntariado;

V – dar ênfase sobre a importância da ética, paz, cidadania e os direitos humanos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2022.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Leandro Caixeta